



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura
PROJETO DE LEI Nº / 22

*“Denomina Praça Pinkas Falbel o espaço público
inominado situado na confluência da Rua Jataí,
altura n. 324 com a Marquês de Paraná, altura do n.
288, Subprefeitura da Lapa, e dá outras
providências.”*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Pinkas Falbel o espaço público uninominado situado na confluência Rua Jataí, altura n. 324 com a Marquês de Paraná, altura do n. 288, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

AURÉLIO NOMURA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva homenagear a pessoa de Pinkas Falbel, um exemplo de brasileiro que com condutas simples, preservava a boa convivência entre vizinhos e também exercia sua cidadania de forma correta e exemplar.

O Sr. Pinkas Falbel, nasceu na Polônia, na região da Galitzia, no dia 09 de setembro de 1930, na cidade Crislinopol.

Emigrou com sua família ao Brasil em 1938, quando tinha apenas 08 anos de idade.

Logo conheceu a Lapa e no bairro estabeleceu residência ao longo de sua infância e vida adulta.

Dedicado ao comércio, empresário, foi membro do Clube dos Lojistas da Lapa, presidente e fundador da Escola Theodor Hertzl, no Bairro da Lapa.

Foi também Presidente da Federação Israelita de São Paulo, membro da Sinagoga Israelita da Lapa e associado da Associação Comercial de São Paulo, distrital da Lapa.

Desta forma, seria salutar manter viva a memória deste homem que tanto contribui para a comunidade, mantendo-se acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje onde o egoísmo impera.

Assim, por entender ser meritória esta homenagem, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.